

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022.

PROCESSO N.º 023/2022.

Ata Complementar de Sessão, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E SALAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, reuniu-se o Sr. Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, Rubens Patta Junior – *Membro*, e Rodrigo da Penha – *Membro*, para tratar da continuidade do Processo em referência.

Após análise de toda documentação, ficou contatado a Habilitação apenas da empresa **MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.426.923/0001-82**. Já as empresas **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 44.728.860/0001-11**; **MM SALAZAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.735.355/0001-00**; **MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 42.680.244/0001-02**; e **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 35.418.596/0001-29**, foram consideradas **INABILITADAS**, conforme segue:

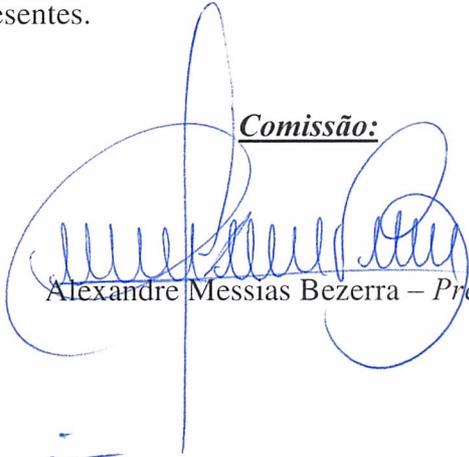
- **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 44.728.860/0001-11**: Inabilitada devido ter apresentado atestado de capacidade de profissional sem vínculo com a empresa, assim impossibilitando a análise dos referidos atestados.
- **MM SALAZAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.735.355/0001-00**: Inabilitada devido não apresentar CND de Falência e Concordata em nome da empresa, pois apresentou em nome de Michel Munhoz Salazar, e também apresentou Prova de Regularidade do Profissional vencida.
- **MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 42.680.244/0001-02**: Inabilitada devido a empresa ter apresentado Certificado do CREA/CAU do profissional que não tem vínculo com a empresa, e também o Atestado de Capacidade apresentado não esta registrado no órgão competente e em nome da empresa ou de profissional com vínculo com a empresa.

- **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 35.418.596/0001-29:**
Inabilitada devido não apresentação de Atestado que atende aos itens 13.2 e 15.5 da planilha orçamentária, conforme exigência no edital.

O Senhor presidente informa que será aberto prazo de 05 dias úteis para que as empresas exerçam o direito de interposição de recurso, sobre o resultado da Inabilitação / Habilitação, sendo assim as empresas terão até o dia 17/05/2022 para apresentação de recuso, se julgar necessário. Após esse prazo será comunicadas as empresas sobre os recursos apresentados, sendo garantido o direito a todas para apresentarem contra-razões no prazo de 05 dias úteis, por fim a administração analisará os recursos e as contra-razões apresentadas no prazo máximo de 05 dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Comissão:



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*



Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Rodrigo da Penha – *Membro*



Rubens Patta Junior – *Membro*